



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

III. RAZÃO DA ESCOLHA.

A razão da escolha da empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, para celebrar tal contrato consiste na sua notória especialização sendo possível inferir que seus serviços são essenciais e adequados à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado.

Assim, a razão da escolha do prestador de serviços é satisfatória no que diz respeito às exigências previstas no art. 25, parágrafo único, inciso II da lei 8.666/93.

Vale ressaltar que a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, apresentou características de qualificações exigidas, tais como singularidade, tanto do objeto quanto do sujeito, pela relação de confiança, além da adequação dos serviços ao rol daqueles especificados no art. 13 da lei nº 8.666/93, ensejando a inviabilidade da licitação, tornando INEXIGÍVEL o processo licitatório, assim como os documentos constantes nos artigos: 27, 28, 29, 30 da lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, ressalte-se ainda que as ações corriqueiras do dia-a-dia desta Prefeitura Municipal e Secretarias municipais de Viseu podem encontrar uma maior qualidade técnica e possuírem uma maior legalidade, com as orientações e ensinamentos de uma empresa com maior qualificação, lado a lado com os servidores desta municipalidade, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação, além de reconhecida experiência adquirida em desempenhos anteriores.

Viseu/PA, 04 de maio de 2022.

Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022-GAB